

DECRETO Nº 16263/2020

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
181471	Andre Luiz Taveres dos Santos	01.04.2020 a 30.04.2020
7609-1	Alduino Rodrigues	01.04.2020 a 24.04.2020
13711-1	Angelita da Silva Neckel	01.04.2020 a 30.04.2020
18710-1	Flavia Fernanda Dal Pra	01.04.2020 a 30.04.2020
16101-1	Helio Peppes	01.04.2020 a 30.04.2020
17027-1	Leticia Maiara Ribeiro	01.04.2020 a 30.04.2020
17815-1	Marilce Galon	01.04.2020 a 30.04.2020
4235-1	Maristela Muller	01.04.2020 a 30.04.2020
15881-1	Nildo Jose Neckel	01.04.2020 a 30.04.2020
13725-1	Olisses de Lima Bueno	01.04.2020 a 30.04.2020
13206-1	Osmar Campanha da Silva	01.04.2020 a 30.04.2020
2852-1	Romoaldo Nicolodi	01.04.2020 a 10.04.2020
9940-1	Rosane Negri	01.04.2020 a 30.04.2020
17948-1	Sonia de Brito	30.03.2020 a 28.04.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças